



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.202, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCLUIR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos autorizado a concluir a obra de construção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, Ministério das Cidades, localizadas na Avenida Deputado Nelson Fernandes, em Ibirarema/SP, referente ao Termo de Acordo e Compromisso (TAC) firmado com a Cobansa Cia Hipotecária, vinculadas ao protocolo nº 004316.01.03/2011-92, mediante o emprego de mão de obra própria, serviços de terceiros e materiais necessários.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 29 de maio de 2018.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete